

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 024/2019

Brasília, 19 de março de 2019.

ATENÇÃO – FISCALIZAÇÃO PROCON/DF

Prezado Revendedor,

Recebemos algumas ligações referente a um adesivo que está sendo cobrado pela fiscalização do PROCON/DF, se trata da Lei Distrital 4.310/2009, o adesivo deve conter o seguinte texto “É proibida a venda de combustíveis inflamáveis para menores de 18 anos”.

A legislação não cita as dimensões do adesivo e nem a quantidade, então pode ser feito de forma livre desde que ele fique em locais de fácil visualização.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente